

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C.G.C.(M.F.) 45.124.344/0001-40 Avenida José Zancaner, 312 - Fone, 64-1021 C A T I G U Á - Estado de São Paulo

LEI Nº 1.170, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1.985.-

Dispee sebre abertura de CRÉDITO ADICIONAL ES

ANTONIO GOMES SERAFIN, Prefeito Municipal de Catiguá, S.P., usando de suas atribuições legais, SANCIONA E PROMULGA a seguinte LEI aprovada pela CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, em sua SESSÃO ORDINÁRIA realizada no dia 22 de novembro de 1.985, con forme autógrafo nº 049/85:

ARTIGO 1º - Fica aberto no SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA
MUNICIPAL DE CATIGUÁ um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de Cr\$ 150.000.000 (cento e cin quenta milhões de cruzeiros), ao seu orçamento
vigente, na seguinte especificação orçamentá ria:

2. EXECUTIVO

2.6 OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

ficha nº 048/A, objetivando a realização de estudos básicos, projeto e construção do terminal Romoviário (ESTAÇÃO RODOFERROVIÁRIA), neste Município de Catiguá, São Paulo...C\$ 150.000.000

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 25 dias do mês de novembro de 1.985.-

ANTONIO GOMES SERAFIN

Registrada e publicada neste departamento na data supra.-

JAMIL SERON

Oficial de Gabinete II